

LEI Nº 2.588 de 25 de junho de 2008.

“Denomina Creche Municipal de Pires Belo, neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA**”, o Prédio público onde funcionará a CRECHE MUNICIPAL DE PIRES BELO, situada naquele Distrito Administrativo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 25.06.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**